

**Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc**  
Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019

<b>Data:</b>	<b>Hora:</b>	<b>Local:</b>
07/05/2024	14h	Reunião por videoconferência

**Pauta aprovada para a Reunião Extraordinária do CGSirc:**

1. Análise do pleito do IPEA para ingressar como membro do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (CGSirc);
2. Debate;
3. Encaminhamentos Finais.

**Presentes na Reunião:**

Membros do CGSirc:

- **Ministério da Defesa**  
Sr. Henrique de Almeida Cardoso (Titular)
- **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**  
Sr. Liomar Leite de Moraes Lima (Titular)
- **Ministério da Saúde**  
Sr. Dácio Rabello (Titular)
- **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**  
Sra. Tula Vieira Brasileiro (Titular)
- **Instituto Nacional do Seguro Social**  
Sra. Tatiana Silva Barbosa (Titular)

Demais convidados e ouvintes:

- **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**  
Sra. Letícia Chahaira (CGRCN)  
Sra. Mara Salles (CGRCN)
- **Ministério da Previdência Social**  
Sr. Emanuel de Araújo Dantas

- **DATAPREV**  
Sra. Beatriz Garrido
- **Tribunal Superior Eleitoral**  
Sra. Marília Loyola Barreiro Rocha
- **Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG/BR**  
Sr. Devanir Garcia
- **Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil)**  
Sr. Gustavo Renato Fiscarelli
- **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**  
Sr. Matheus Stivali

#### **Abertura da Reunião Extraordinária do CGSirc**

A Sra. Tula cumprimenta a todos que estão na videoconferência. O ingresso na reunião iniciou-se às 14:00 horas, mas até às 14:20 ainda não havia quórum. A Sra. Tula questiona aos presentes se seria possível fazer a conversa sobre o único ponto de pauta referente ao pleito do IPEA, instituição essa que já há algum tempo vem solicitando o ingresso como membro do CGSirc e que se materializou mais formalmente, por meio do ofício, mas que a discussão não levaria a uma decisão. Ou se a decisão seria a de remarcar a reunião, para se ter objetividade naquele momento.

#### **SR. DÁCIO RABELLO - MS**

O Sr. Dácio propõe realizar a contagem do quórum por mais uma vez, e até esse momento ficariam realizando o debate sobre a pauta. Sugeriu que se até o momento da nova checagem não fosse identificado quórum suficiente, então seria o caso de convocar nova reunião.

#### **SRA. TULA BRASILEIRO - MDHC**

A Sra. Tula dá as boas-vindas ao Sr. Dácio e ela e os demais presentes concordam com a sugestão apontada pelo sr. Dácio.

A Sra. Tula solicita aos presentes que façam uma breve apresentação (nome/cargo/instituição):

**Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc  
Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019**

A Sra. Tula Vieira Brasileiro: Coordenação-Geral de Promoção do Registro civil de Nascimento, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e nesse momento a coordenação do CGSirc.

A Sra. Mara Salles: Coordenação de Promoção do Registro civil de Nascimento, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

O Sr. Dácio Rabello: é médico, epidemiologista - Ministério da saúde. Atuou como membro do CGSirc – desde o início das atividades do comitê até 2018. É Coordenador-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE) com a responsabilidade pelo Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) – Secretária de Vigilância em Saúde (SVS).

O Sr. Emanuel Dantas, Coordenador-Geral de Cadastros Previdenciários - Ministério da Previdência.

A Sra. Tatiana Barbosa, Chefe da Divisão de Cadastro de Informações Cíveis - DCIC – que operacionaliza o SIRC no INSS.

A Sra. Marília Loyola Barreiro Rocha, Assessora, Chefe de Gestão de Identificação do TSE.

O Sr. Gustavo Renato Fiscarelli, presidente da Arpen-Brasil e Representante dos Registradores de Pessoas Naturais.

A Sra. Letícia Valverde Chahaira, Coordenação-Geral de Promoção do Registro Civil de Nascimento, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

O Sr. Matheus, Coordenador de Gestão de Dados no IPEA.

A Sra. Beatriz Garrido, Coordenadora-Geral de Relacionamento para Sistemas Estruturais de Governo, DATAPREV. Participa das reuniões como convidada.

Depois da breve apresentação dos participantes, a Sra. Tula concede a palavra ao Sr. Matheus (IPEA).

## **1. Análise do pleito do IPEA para ingressar como membro do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (CGSirc)**

### **SR. MATHEUS STIVALI- IPEA**

O Sr. Matheus informou que foi enviado o ofício recentemente para a coordenação do CGSirc, mas que o pleito para o ingresso do IPEA no comitê é algo antigo (desde outubro/novembro de 2023) sendo que já havia participado de algumas reuniões do comitê.

**Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc**  
**Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019**

O Sr. Matheus afirma que em alguma dessas reuniões foi realizada uma votação e que não sabe se o fato consta em ata e que ao final dessa reunião, a Sra. Tula pediu a formalização do pleito.

Anteriormente já havia sido enviado um primeiro ofício

Então, como foi discutido naquela reunião anterior e naqueles termos o IPEA não vai conseguir atender.

Se em determinada reunião é solicitado pelos membros uma determinada avaliação pelo IPEA, pode ser que seja atendido ou não.

A solicitação do IPEA não é apenas para “ocupar” uma cadeira, mas sim de fazer o seu papel que é a pesquisa para aperfeiçoar a política pública. O IPEA pode atender a pedidos do CGSirc, mas possui algumas limitações e o Sr. Matheus exemplificou que são apenas três pessoas que fazem parte da Coordenação em que este atua.

Ele afirma que o IPEA tem muito para agregar ao CGSirc e a instituição precisa do acesso aos dados, não só para contribuir com a política de registro civil, mas também para as outras políticas. Afirma que existe uma infinidade de possibilidades que somente ao utilizar os dados é que se observa o que eles podem e não podem fazer.

## **2. Debate**

### **SRA. TATIANA BARBOSA - INSS**

A Sra. Tatiana enfatiza que na reunião anterior não foi possível vislumbrar o que o IPEA poderia agregar/oferecer para o comitê especificamente. É conhecido que o IPEA atua com políticas públicas, mas o que foi solicitado em reunião é que houvesse uma justificativa para compreender qual seria o papel do IPEA como membro do CGSirc.

Ela ressalta o fato de que não houve votação aprovando o ingresso do IPEA, mas que esta ação estaria condicionada a apresentação de justificativa plausível para o pleito da instituição. No ofício que foi enviado pelo IPEA não está clara a motivação do IPEA, mas sim da necessidade de acesso à base de dados do SIRC da forma como os membros do comitê recebem os dados e sem pagar por isso.

A Sra. Tatiana afirma que ainda não conseguiu vislumbrar o que realmente Ipea pode agregar nas discussões do CGSirc, pois o objetivo da atuação dos membros no comitê é o de trazer as discussões para enriquecer as políticas públicas de quem executa as políticas públicas com as informações de registros civis.

**Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc  
Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019**

**SRA. TULA BRASILEIRO - MDHC**

A Sra. Tula, antes de passar a palavra para a sra. Beatriz, informa que o Sr. Liomar e o Sr. Henrique ingressaram na reunião. Comentou que o Sr. Dácio teve uma boa ideia com relação a espera para formação do quórum.

**SRA. BEATRIZ GARRIDO - DATAPREV**

A Sra. Beatriz Garrido informa que gostaria de retomar a sugestão da Sra. Tatiana. Esclarece que às vezes, o pleito da instituição para inclusão como membro do CGSirc decorre da necessidade de ter acesso aos dados da mesma forma que os membros, e não necessariamente é o único caminho possível.

Devido à demora da tramitação referente ao decreto no MDHC, a sra. Beatriz analisou as resoluções, o regimento interno e o decreto do CGSirc para averiguar se haveria alguma alternativa para deliberação desse assunto.

Ela refletiu sobre a ideia de o comitê autorizar o acesso do IPEA, nas mesmas condições de membro e analisou o ofício sobre o pleito da instituição. Após conversar com outros colegas identificou a possibilidade de que talvez o IPEA pudesse apresentar o projeto de pesquisa em que a instituição vai usar esses dados. De repente, fosse uma boa prática que a LGPD recomenda.

Ela afirmou que se o comitê fizesse essa pequena alteração na resolução de compartilhamento de dados, abrindo essa exceção para tratar casos excepcionais, não precisaria de o IPEA ser membro do comitê. A instituição poderia acessar nas mesmas condições dos membros, mas não sendo membro exatamente. Essa seria uma forma de dar celeridade ao atendimento do pleito, tendo em vista ocorre a demora na tramitação do decreto. O regimento interno deixa claro que determinados assuntos só podem ser tratados obrigatoriamente por meio de resolução, e a parte do compartilhamento de dados é uma delas. Então a Resolução nº 4 é o que deve ser considerada.

A Sra. Beatriz informa que se a Resolução nº 4 não excepciona que o comitê tome decisões em caráter de exceção, então ela não entende que isso seja possível. Se a resolução não esteja, nesses termos.

**SRA. TULA BRASILEIRO - MDHC**

A Sra. Tula solicita que se apresentem o Sr. Henrique e o Sr. Liomar.

Sr. Henrique – Ministério da Defesa

Sr. Liomar - MDS

**Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc**  
**Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019**

Nesse momento da reunião, a Sra. Tula identifica a formação de quórum para votação. Estavam presentes os representantes do Ministério da Defesa, Ministério da Saúde, MDS, MDHC e INSS.

#### **SR. DÁCIO RABELLO - MS**

O Sr. Dácio propôs uma solução para o acesso do IPEA ao SIRC. Ele questionou se existe a possibilidade de haver mais de um representante titular ou se essa situação já está em vigor atualmente. Sua dúvida se baseia no entendimento de que, embora o IPEA seja uma fundação, ele está vinculado ao Ministério do Planejamento.

O Sr. Dácio também questionou o Sr. Matheus sobre qual seria o problema do acesso ao SIRC pelo IPEA ser intermediado pelo Ministério do Planejamento, ressaltando que no Ministério da Saúde há uma situação similar. Ele destacou que o Ministério da Saúde é uma instituição complexa, com mais de 5.000 colaboradores e várias áreas de atuação.

A primeira ligação das atividades com o CGSirc está relacionada ao trabalho com estatísticas vitais, como mortalidade e nascimentos. Para o Sr. Dácio, é essencial ter acesso a um gerador de informações como o SIRC, que oferece dados relevantes e serve como parâmetro para análises de cobertura e alcance.

Ele exemplificou o uso do SIM no Ministério da Saúde, que cruza dados de pessoas na fila de transplante para identificar aquelas que já faleceram e não precisam mais de vagas. Contudo, como o SIM não faz uma identificação precisa das pessoas, por não incluir documentos como CPF ou RG, o SIRC é utilizado para complementar essa verificação.

O Sr. Dácio explicou que, no Ministério da Saúde, todas as bases de dados, independentemente dos acessos, são regulamentadas. O DataSUS, que é responsável pela gestão dos dados obtidos do SIRC, funciona como guardião dessas informações. Recentemente, foi feita uma atualização no gerenciamento de acesso, otimizando o trabalho ao permitir que tanto o DataSUS quanto a Coordenação façam downloads de dados.

Ele sugeriu que uma solução similar poderia ser aplicada ao Ministério do Planejamento para resolver o acesso do IPEA ao SIRC, uma vez que o DataSUS faz parte do Ministério da Saúde e tem representação no comitê gestor. Para ele, o Ministério do Planejamento poderia seguir essa linha de ação, dado que o IPEA faz parte da sua estrutura.

O Sr. Dácio ressaltou que o IPEA é composto por formuladores e executores de políticas públicas, e que o conhecimento é fundamental para o desenvolvimento, monitoramento e avaliação de políticas. Ele manifestou preocupação sobre o impacto de abrir exceções para o IPEA, imaginando pedidos subsequentes de outras instituições, como a FGV e universidades federais. Por isso, ele recomendou a criação de uma força-tarefa para avaliar essa

**Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc**  
**Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019**

possibilidade de acesso, consolidando uma plataforma que centralize os dados do SIRC, permitindo ao IPEA, como parte do Ministério do Planejamento, utilizá-la.

#### **SRA. TULA BRASILEIRO - MDHC**

A Sra. Tula Brasileiro concordou com o Sr. Dácio, afirmando que esse aspecto já foi abordado. Ela destacou que já ocorreram três reuniões em que o pleito do IPEA foi discutido e apresentado. Inclusive o Sr. Daniel Grimaldi – que é o representante do Ministério do Planejamento no CGSirc – foi indagado sobre o assunto anteriormente, mas não estava presente nessa reunião em específico. Durante essas discussões a Sra. Tula teve a compreensão de que o caso do IPEA deveria ser tratado como uma exceção.

Ela ressaltou a relevância do IPEA como um instituto de pesquisa, mas ponderou que o ponto sempre levantado foi o risco de isso se tornar uma prática comum. A Sra. Tula mencionou que as discussões evoluíram até esse estágio, onde o IPEA formalizou seu pleito por escrito, o que resultou na proposta atualmente em análise.

#### **SR. MATHEUS STIVALI – IPEA**

O Sr. Matheus destacou a relevância do ponto levantado por Dácio, mencionando que trouxe à tona uma questão que ainda não havia sido considerada. Nas reuniões anteriores, mencionadas por Tula, o Sr. Daniel Grimaldi, representante do Ministério do Planejamento no CGSirc, já havia discutido o acesso do IPEA aos dados do SIRC, com base no fato de ser uma fundação vinculada ao Ministério. No entanto, várias dúvidas surgiram sobre a possibilidade e as condições de formalizar esse acesso.

O Sr. Matheus refletiu sobre o arranjo citado em relação ao Ministério da Saúde, que a situação do IPEA seria diferente. Ele observou que a infraestrutura de TI do IPEA, especialmente no que diz respeito ao tratamento de dados, é mais avançada do que a do Ministério do Planejamento. Em algumas situações, o Ministério do Planejamento já utiliza recursos tecnológicos fornecidos pelo IPEA. Ele sugeriu que, poderia ser proposta a divisão da vaga de acesso ao SIRC, o que, além de atender às necessidades, reduziria as dúvidas sobre a concessão do acesso ao IPEA por meio do Ministério do Planejamento.

O Sr. Matheus também apontou que essa solução ajudaria a resolver o problema de quórum nas reuniões, uma vez que dois representantes poderiam se revezar, garantindo a continuidade dos trabalhos. Contudo, ele levantou uma questão importante: se o IPEA obtiver esse acesso, por que não conceder também a outras instituições, como UFRJ ou UFMG? Embora sejam qualitativamente diferentes, sendo o IPEA um instituto de pesquisa federal e as universidades instituições de ensino, essa concessão de acesso poderia abrir precedentes e gerar novos pedidos, exigindo mais reuniões para analisar cada pleito.

**Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc**  
**Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019**

O Sr. Matheus afirmou que se houver um entendimento claro de que o IPEA pode acessar os dados por ser vinculado ao Ministério do Planejamento, isso resolveria a situação e se o Ministério do Planejamento aceitasse esse arranjo, a alternância de representantes nas reuniões garantiria um quórum mais robusto e eficaz.

O Sr. Matheus abordou o aspecto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ressaltando que ela prevê várias exceções para pesquisas de caráter amplo. Sempre que o IPEA solicita dados administrativos sem um acordo de cooperação formal, a solicitação se baseia em dois fundamentos: um decreto de compartilhamento de dados, cujo número ele não recorda, e as exceções da LGPD para fins de pesquisa. Esse procedimento já é adotado em cooperação com o MDS e o Ministério do Trabalho, e não há a necessidade de apresentar uma lista detalhada de usos específicos dos dados, uma vez que o IPEA age dentro de suas atribuições legais.

O Sr. Matheus alertou que a exigência de submeter cada pesquisa ao CGSirc criaria dois gargalos: o primeiro, na análise preliminar dos dados, como no caso da pesquisa sobre a população em situação de rua, que visa dimensionar essa população com base nos registros de mortes e nascimentos do SIRC; e o segundo, na necessidade de aprovação para o uso de dados em pesquisas que nem sempre estão diretamente relacionadas às principais preocupações do comitê. Por isso, ele considerou inviável a apresentação de todas as pesquisas que utilizariam os dados.

#### **SRA. TULA BRASILEIRO - MDHC**

A Sra. Tula informou que nas reuniões anteriores a sugestão do IPEA ser membro titular ou suplente do CGSirc não foi bem aceita.

Ela concede a palavra à Sra. Tatiana e na sequência ao Sr. Fiscarelli.

#### **SRA. TATIANA BARBOSA - INSS**

A Sra. Tatiana afirma que, caso aprovado pelo Ministério do Planejamento e atendidos todos os requisitos, os dados do SIRC poderiam ser repassados ao IPEA com os devidos controles.

A Sra. Tatiana reforçou a fala anterior da Sra. Beatriz em relação aos dados pessoais, porque existe uma resolução do CGSirc que classificou algumas informações do tipo “sensível” e por isso essas informações não podem ser apresentadas. Essas informações estão conforme a LGPD e o Decreto 10.046/2019 e afirmou que a preocupação é para realmente não expor as informações sensíveis.



**Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc**  
**Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019**

**SR. FISCARELLI – ARPEN-BRASIL**

O Sr. Fiscarelli ressaltou que, embora não seja membro votante do CGSirc, por ser apenas um membro convidado, gostaria de fazer algumas considerações. Ele destacou a importância de se ater às questões principiológicas e deontológicas que fundamentam a criação do CGSirc, questionando quem realmente tem uma atuação direta nas políticas públicas relacionadas ao comitê.

O Sr. Fiscarelli alertou que qualquer exceção feita a esses princípios iniciais pode abrir precedentes para outras situações. Embora o IPEA seja uma instituição amplamente reconhecida por seu trabalho, ele mencionou que o IBGE, também presente no comitê, possui uma função similar em termos de políticas públicas estatísticas. No caso do IPEA, por ser vinculado ao Ministério do Planejamento, a questão do acesso aos dados seria mais uma questão de organização interna, e não algo diretamente relacionado ao CGSirc.

Ele sugeriu que talvez seja possível trabalhar essa questão dentro do próprio Ministério do Planejamento, de forma excepcional, sem envolver o comitê. Fiscarelli apresentou uma alternativa ao IPEA: o serviço eletrônico de registros públicos (SERP), que já foi ou está sendo criado, cuja missão inclui a produção de estatísticas a partir dos registros, com uma proposta que, embora diferente da do CGSirc, pode auxiliar as políticas públicas.

Ele mencionou também uma conversa com o IBGE, que poderia ser estendida ao IPEA, para entender melhor quais dados seriam necessários para a pesquisa, sem implicar na replicação completa dos dados, mas sim em um trabalho independente, acessível por meio de uma API ou infraestrutura fornecida pelo próprio IPEA, sem interferir na estrutura do CGSirc.

O Sr. Fiscarelli finalizou afirmando que, na sua visão, conceder esse tipo de exceção seria arriscado, podendo gerar rearranjos no próximo decreto que envolve outros ministérios e atores. Embora não tenha direito a voto, ele registrou sua posição de que as normas do comitê devem ser mantidas rígidas, tanto no que diz respeito ao compartilhamento de dados quanto à integração do comitê gestor.

**SRA. TULA BRASILEIRO - MDHC**

A Sra. Tula anuncia a presença do Sr. Devanir e solicita que este faça a sua apresentação.

**SR. DEVANIR GARCIA - ANOREG/BR**

O Sr. Devanir informou que a ANOREG/BR, em conjunto com a Arpen-Brasil, está à disposição para contribuir com esse tema que é de grande relevância e se colocou à disposição do CGSirc para colaborar.

**Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc**  
**Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019**

**SR. MATHEUS STIVALI - IPEA**

O Sr. Matheus comentou sobre a proposta do Sr. Fiscarelli, destacando a necessidade de conhecer melhor o outro banco de dados mencionado. No entanto, ele acredita que esse banco não substituiria a solução necessária. Ele entendeu os pontos levantados pela Sra. Tatiana e pela Sra. Beatriz, mas ressaltou que o IPEA também lida com muitos dados pessoais sensíveis, algo que sua unidade no IPEA gerencia para fins de avaliação.

O Sr. Matheus exemplificou que, caso um pesquisador utilizasse uma massa de dados para criar uma tabela, seria necessário revisar o material para garantir que nenhuma informação pessoal fosse revelada. Esse tipo de cuidado se aplica a todas as bases de dados que utilizam.

Ele reconheceu que o debate remonta à primeira reunião, mas afirmou que, se for viável o acesso de uma unidade vinculada ao Ministério do Planejamento, como no caso do Ministério da Saúde, e se o comitê não identificar problemas com isso, a solução atenderia às necessidades emergenciais do IPEA, especialmente para os trabalhos de curto prazo.

**SR. DÁCIO RABELLO - MS**

O Sr. Dácio Rabello questionou, pedindo desculpas por interromper, se o que foi mencionado pelo Sr. Matheus indicava que o Ministério do Planejamento poderia aceitar que o IPEA fosse o responsável pelo download dos dados, com o Ministério utilizando os dados dentro da mesma estrutura. Ele perguntou se essa possibilidade ainda se enquadrava dentro da proposta discutida.

**SR. MATHEUS STIVALI - IPEA**

O Sr. Matheus concordou, afirmando que acredita que sim, embora tenha ressaltado que não pode falar em nome do Ministério do Planejamento, pois não possui essa atribuição. No entanto, mencionou que, eventualmente, o Ministério pode realizar o download dos dados e o IPEA utilizá-los, como exemplificado anteriormente. Ele explicou que existem bases de dados muito extensas que a infraestrutura tecnológica do Ministério do Planejamento não consegue processar adequadamente, o que faz com que, em algumas ocasiões, o IPEA seja solicitado a realizar esse trabalho. O Sr. Matheus sugeriu que poderia haver uma colaboração mútua, onde o Ministério realizaria algumas tarefas e o IPEA outras.

**SRA. TULA BRASILEIRO - MDHC**

A Sra. Tula questiona se alguém mais quer colocar algum aspecto, dúvida, pergunta, esclarecimento.

**Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc**  
**Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019**

**SR. DÁCIO RABELLO - MS**

O Sr. Dácio Rabello perguntou se já havia quórum estabelecido e, caso não houvesse, gostaria de fazer uma pergunta relacionada ao tema em discussão, embora um pouco fora da pauta específica do IPEA.

**SRA. TULA BRASILEIRO - MDHC**

A Sra. Tula Brasileiro informou que o quórum foi estabelecido. Ela observou que o encaminhamento das discussões de hoje parece estar alinhado com o que já vinha sendo debatido anteriormente: a possibilidade de o IPEA verificar internamente, junto ao seu Ministério, a possibilidade de compor o CGSirc como representante do Ministério do Planejamento em uma das vagas, algo que já havia sido discutido, mas que gerou bastante debate.

Ela questionou os presentes sobre o que achavam dessa proposta, sugerindo que, por ora, o IPEA não entraria como um membro específico, mas que o próximo passo seria realizar uma discussão interna no Ministério do Planejamento para avaliar essa possibilidade.

A Sra. Tula também mencionou que, enquanto isso, o decreto que estava prestes a ser encaminhado ao setor jurídico de todos os ministérios poderia continuar em andamento. Em seguida, perguntou se alguém discordava dessa interpretação ou encaminhamento.

**SRA. BEATRIZ GARRIDO - DATAPREV**

A Sra. Beatriz Garrido esclareceu que não se trata de uma votação formal, mas de um encaminhamento. Enquanto o decreto está em tramitação, como o Ministério do Planejamento ainda não está explicitamente mencionado no decreto vigente, o comitê delibera que o Ministério será incluído no novo decreto. Assim, quando o novo decreto for publicado, o IPEA poderá ter acesso às informações conforme previsto em articulação com o MPO.

**SRA. TATIANA BARBOSA - INSS**

A Sra. Tatiana Barbosa questionou se o IPEA só teria acesso aos dados caso possuísse uma cadeira, seja como suplente ou titular, no comitê.

**Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc**  
**Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019**

**SRA. BEATRIZ GARRIDO - DATAPREV**

A Sra. Beatriz Garrido explicou que o IPEA é vinculado ao Ministério do Planejamento. Ela observou que, atualmente, o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e o Ministério da Gestão e Inovação (MGI) não têm assento no CGSirc. Segundo Beatriz, interpretar literalmente essa situação pode gerar complicações, especialmente considerando que o antigo Ministério da Economia foi desmembrado em diversos ministérios, como o Ministério da Fazenda, o MGI, o MPO e o Ministério da Previdência. Esses ministérios estão sendo incluídos no novo decreto que está em tramitação.

**SRA. MARA CORRÊA - MDHC**

A Sra. Mara Correia informou que compartilhou no chat da reunião um quadro comparativo, mostrando como está o decreto atual e como ficará após as alterações propostas. Ela destacou que os ministérios que serão incluídos, conforme decidido em votação pelo comitê, são o Ministério da Previdência Social, o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e o Ministério da Gestão e Inovação (MGI), além da possibilidade de inclusão do IPEA.

**SRA. BEATRIZ GARRIDO - DATAPREV**

A Sra. Beatriz Garrido ressaltou que o Ministério do Planejamento e o Ministério da Previdência sempre foram membros do CGSirc, sendo, inclusive, seus criadores. Ela sugeriu que, até a aprovação do novo decreto, o comitê poderia consignar em ata essa autorização, considerando que ambos os ministérios serão membros do comitê gestor. Beatriz destacou a demora na publicação do decreto e que essa seria uma maneira de formalizar o pedido, evitando que o comitê fique desguarnecido.

Ela acrescentou que o IPEA deve articular internamente, junto ao Ministério do Planejamento, se sua participação será como titular ou suplente, ficando essa decisão a cargo do próprio ministério.

**SRA. TATIANA BARBOSA - INSS**

A Sra. Tatiana Barbosa comentou que a proposta da Sra. Beatriz é boa, mas acredita que a formalização do pedido de acesso por parte do IPEA, como se fosse membro do comitê, deveria ser feita diretamente pelo Ministério do Planejamento, o que é confirmado posteriormente pela Sra. Beatriz.

**Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc**  
**Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019**

**SRA. BEATRIZ GARRIDO - DATAPREV**

A Sra. Beatriz Garrido dirigiu-se ao Sr. Mateus, comentando que havia lido o ofício dele, que trata dos critérios de segurança a serem cumpridos. Ela explicou que, ao preencher o formulário e autodeclarar o cumprimento desses requisitos, tudo estaria em conformidade. Esses critérios, segundo ela, são aplicáveis a todos os membros do comitê e àqueles que desejam acessar os dados por meio de API ou batimento, sem exigências adicionais.

A Sra. Beatriz Garrido mencionou que, por exemplo, o Ministério da Previdência também pode querer acesso aos dados do SIRC, mas atualmente não poderia obtê-lo porque não está incluído no decreto, embora tenha feito parte do comitê por muito tempo, até a mudança na organização administrativa. Inclusive os Ministérios que serão contemplados no novo decreto já têm enviado representantes para as reuniões.

A Sra. Beatriz sugeriu que, se o comitê registrar em ata que o Ministério do Planejamento, o Ministério da Previdência e o MGI, que resultaram do desmembramento administrativo, são membros aguardando a formalização do decreto, esses órgãos também poderiam ter acesso aos dados. Ela concordou com o que a Sra. Tatiana mencionou: o Ministério do Planejamento precisaria enviar a solicitação de acesso via ofício e enviar os formulários para autorização.

A Sra. Beatriz Garrido observou que a tramitação do decreto está muito demorada, o que acaba prejudicando outros trabalhos dos próprios ministérios. Ela comentou que não vê tanto risco para o comitê ao deixar essa decisão consignada em ata, já que isso serviria para registrar formalmente a situação. Caso alguém questione a participação dos ministérios, argumentando que eles não são membros porque ainda não constam no decreto, seria possível levantar o histórico, explicar os motivos e resolver a questão.

**SRA. TULA BRASILEIRO - MDHC**

A Sra. Tula Brasileiro perguntou ao Sr. Dácio se ele gostaria de acrescentar mais algum ponto. Ela então consultou os demais presentes, perguntando se poderiam ouvir a demanda do Sr. Dácio. Após receber a concordância, convidou-o a prosseguir.

**SR. DÁCIO RABELLO - MS**

O Sr. Dácio Rabello relatou que embora consigam fazer o download dos arquivos na ferramenta do SIRC, não estão conseguindo carregá-los no banco de dados. Ele explicou que está de volta ao Ministério há um mês e que a última carga bem-sucedida no banco de dados ocorreu em 2020.

**Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc  
Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019**

O Sr. Dácio observou que parece haver um problema com o formato do arquivo, que é XML, um formato teoricamente universal e compatível com diversas arquiteturas e formatos de arquivos, mas que está causando dificuldades no Ministério da Saúde. Ele acredita que esse problema já é de conhecimento da Dataprev e questionou se todos estão enfrentando a mesma situação ou se alguém conseguiu resolver o problema.

**SRA. TATIANA BARBOSA - INSS**

A Sra. Tatiana Barbosa comentou que, até onde ela sabe, todos que estão efetivamente baixando os arquivos do SIRC não estão enfrentando problemas, exceto o Ministério da Saúde. Sua sugestão foi que o Ministério da Saúde envie um e-mail para que seja marcada uma reunião, como sempre foi feito, garantindo o suporte necessário. Ela mencionou que nunca deixaram de atender o MS e que parece haver algum problema específico no sistema deles, algo que já foi mencionado pela Núbia. Em seguida, ela perguntou à Sra. Beatriz se ela teria alguma informação adicional sobre o assunto.

**SRA. BEATRIZ GARRIDO - DATAPREV**

A Sra. Beatriz Garrido confirmou que está acompanhando o problema de perto. Ela explicou que o problema no Ministério da Saúde surgiu devido à forma como as informações são internalizadas, que é diferente dos demais órgãos. As equipes se reuniram para tratar da questão, e a Sra. Núbia havia solicitado apoio. No entanto, a Sra. Núbia saiu de licença médica, o que fez o processo desacelerar. Após o retorno dela, uma reunião foi realizada e a Sra. Beatriz acreditava que o problema estava resolvido, mas ele voltou a ocorrer. Ela garantiu ao Sr. Dácio que as equipes estavam tratando o assunto com Núbia e que buscará informações mais atualizadas para compartilhar em breve.

**SR. HENRIQUE CARDOSO - MINISTÉRIO DA DEFESA**

O Sr. Henrique informou ao Sr. Dácio que o Ministério da Defesa não está enfrentando problemas com o acesso aos dados sem qualquer dificuldade. Ele confirmou essa situação para esclarecer a questão e agradeceu.

**SR. DÁCIO RABELLO - MS**

O Sr. Dácio expressou satisfação ao ouvir as informações compartilhadas, dizendo que não deseja focar no problema, mas superá-lo. Ele explicou que, por estar retornando agora e encontrar essa situação, ficou surpreso e inicialmente pensou que o problema pudesse ser generalizado, o que indicaria que a solução já deveria ter sido implementada. No entanto, ele

**Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc**  
**Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019**

constatou que se trata de um caso isolado e afirmou que o problema será resolvido. Agradeceu a todos pela colaboração.

### **SRA. TULA BRASILEIRO - MDHC**

A Sra. Tula informou que, conforme solicitado pela Sra. Mara, é necessário que a ARPEN e o Ministério da Saúde formalizem a indicação de seus representantes no CGSirc. Ela pediu, por gentileza, que esse processo seja realizado, e informou que estão aguardando essa formalização. O Sr. Dácio Rabello informou que já enviou a indicação do representante e o Sr. Ficarelli sinalizou que irá enviar a indicação.

### **3. Encaminhamentos Finais**

- A próxima reunião do CGSirc ocorrerá no dia 19 de julho de 2024 às 14:00 horas. Será enviado posteriormente por e-mail, a pauta e local.
- O pleito do IPEA para acesso aos dados do SIRC não foi aceito, sugerindo que a questão seja tratada internamente no Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO).
- Conforme deliberado na reunião do CGSirc, ficou estabelecido que os ministérios resultantes do desmembramento administrativo do antigo Ministério da Economia (Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério da Previdência e Ministério da Gestão e Inovação) são reconhecidos como membros do comitê, aguardando a formalização do novo decreto. Esses órgãos também poderão ter acesso aos dados do SIRC mediante a apresentação de solicitação formal via ofício e envio dos formulários para autorização pelo CGSirc. Assim, o IPEA, por meio de tratativas com o MPO, poderá solicitar acesso aos dados do SIRC.

### **Encerramento da Reunião**

A Sra. Tula desejou uma boa semana a todos e, dirigindo-se ao Sr. Matheus, expressou seu apoio ao IPEA, incentivando a continuidade do trabalho em conjunto.

A reunião foi encerrada.